



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a proibição de circulação de veículos em via pública, por tempo determinado.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 1461/2019;

Considerando que compete ao Município regulamentar a utilização dos logradouros públicos, conforme preconiza o inciso XX, do art. 13, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a proibição tratada no presente ato normativo, é por prazo determinado, por um curto período de tempo, e que por certo voltará ao trânsito normal logo após;

DECRETA

Art. 1º - Fica proibida a circulação de veículos automotores em geral, **somente às quintas-feiras no período das 19:00h às 0:00hs**, a contar do dia 31/01/2019 com término na data de 28/02/2019, em parte da via pública na Rua Duque de Caxias nº. 100 ao nº. 173, Monte D'Ouro (próximo a Farmácia do Maurício), nesta cidade.

Parágrafo único: Este Decreto produzirá efeitos no período previsto no caput deste artigo, perdendo sua validade logo após a data de 28/02/2019, independente da edição de novo ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO

Boletim Oficial 1027